



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.182/89.

AUTORIZA ASSINATURA DE TERMO DE ADESÃO ENTRE  
A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDEC E ADC - ASSO-  
CIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CON-  
TÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

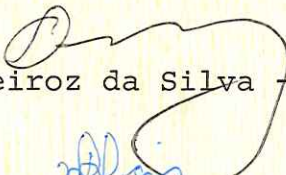
ARTIGO 1º) - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a assinar termo de adesão entre a Prefeitura / FUNDEC/ADC - Associação do Desenvolvimento Comunitário, visando a integração dos órgãos conveniados para execução de projetos diversos, com recursos do FUNDEC/ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E PREFEITURA MUNICIPAL, beneficiando o Município.


ARTIGO 2º) - As eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações do orçamento em vigor,

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 12 de junho de 1989.

  
José Queiroz da Silva - Prefeito

  
Neila de Oliveira Dias - Secretária Interina.

Administração: JOSÉ QUEIROZ DA SILVA